



000034

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9293, DE 02 DE Fevereiro DE 2001

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, áreas de terreno necessárias à implantação de coletor tronco Judeu II.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do processo nº 32.499/00,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, áreas de terrenos abaixo descritas, necessárias à implantação de coletor tronco Judeu II, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários de Taubaté:

ÁREA 316/70: De propriedade de **João Rufino**
cadastrada nesta Prefeitura sob o BC. Nº 4.4.018.027.001.

Uma área de terreno de formato triangular, situada nos fundos do imóvel, prédio nº 184, da Rua Violante Siqueira, na Vila Santa Fé, Bairro do Barranco, medindo **2,65m** do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o prédio nº 172; **7,25m** nos fundos, pelo Ribeirão das Pedras, onde confronta com Abdo Rechdan e finalmente **7,40m** do outro lado, onde confronta com o remanescente, perfazendo no perímetro acima uma área de **9,56m²**.

ÁREA 316/081: De propriedade de **Terezinha Maria dos Santos**
cadastrada nesta Prefeitura sob o BC. Nº 4.4.018.017.001.

Uma faixa de terra parte de um terreno, situada à Rua Violante Siqueira, nº 66, na Vila Santa Fé, Bairro do Barranco, localizada junto a divisa dos fundos do imóvel, onde mede **7,00m** e confronta com o imóvel designado Área 2; do lado oposto mede **7,57m** e confronta com o remanescente; do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede **3,86m** e confronta com o prédio nº 52; do lado esquerdo, mede **6,75m** e confronta com o prédio nº 62, perfazendo no perímetro acima uma área de **37,14m²**.



000035

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1435, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Fevereiro de 356º da elevação de Taubaté á categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Fevereiro de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA